

Projeto de Lei nº 17 de 22 de julho de 1948.

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 400,00".

A Câmara Municipal de Buziana decreta e empenha a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de quatrocentos cruzados (Cr\$ 400,00), destinada ao pagamento do Sr. José d'Aporecida Melo, de viagens feitas em seu automóvel a diversas fazendas deste Município, levando o Sr. Leôncio Augusto Deslandes, técnico do Ministério da Agricultura, em estudos da praga dos mameleiros.
- Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo disponível do exercício anterior, devidamente apurados em balanços.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Buziana, em 22 de julho de 1948.

as) Oscar Braz de Queiroz -
Presidente.